

**2º TERMO ADITIVO** referente ao **CONTRATO Nº 005/2020** – celebrado entre a **AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, que tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e do valor estimado.

**AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 21.353/2023, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.820.337/001-94, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, ala A, Centro Cívico, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Gilson de Jesus dos Santos, de um lado e, de outro lado, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º, sala 03, Bairro Alphaville Centro de apoio II, no município de Santana de Parnaíba, sob o CEP 06.541-078 no estado de São Paulo, telefone (19) 3518-7021, e-mail licitação@primebeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Teixeira, inscrita no CPF sob n.º 417. [REDACTED]-80, representante legal, firmam o presente Termo Aditivo (02º) referente ao Contrato Administrativo n.º 005/2020, atendendo ao contido no Protocolo nº 22.933.194-9, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na Lei Estadual n.º 15.608/2007 e no Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e nas demais disposições normativas incidentes à hipótese, o qual será regido pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e o valor estimado do Contrato n.º 005/2020 – AMEP, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, em conformidade com o Registro de Preço promovido pela Secretaria Estadual da Administração e da Previdência – SEAP (Pregão Eletrônico n.º 389/2019).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado **até 01 de dezembro de 2025**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:**

Com base nas informações anexada ao processo n.º 22.933.194-9, especialmente na informação 75/2024/Amep apresentada pelos integrantes da Diretoria de Administração e Finanças da Amep (fl. 11) as partes estabelecem que os valores estimados a serem pagos até o fim do contrato, em contrapartida à prestação dos serviços ficam pactuados nos seguintes patamares:

<b>TOTAL DA FONTE DE RECURSO</b>	<b>R\$ 20.925,00</b>
<b>Estimativa de unidades</b>	<b>22.500</b>

**Parágrafo único.** Com o fim de legitimar o aditivo ora celebrado, foram indicadas **dotações orçamentárias** pela Amep aptas a fazerem frente aos valores das despesas para os anos de 2024 e 2025 (Dotação orçamentária: 673100 – Natureza de despesa 339039 – Fontes 500).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e pregão eletrônico que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba/PR, 29 de outubro de 2024.

**AGENCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
GILSON SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**  
ANA PAULA TEIXEIRA

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
RG:  
CPF:

Nome:  
RG:  
CPF:



ePROTOCOLO



Documento: **2TAASS.PRIMEAMEP.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Gilson de Jesus dos Santos** em 30/10/2024 17:12.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Eduarda Almeida Moreira (XXX.944.219-XX)** em 31/10/2024 14:15 Local: AMEP/DEPAA, **Kauane Firman (XXX.882.549-XX)** em 31/10/2024 14:17 Local: AMEP/DEPAA.

Inserido ao protocolo **22.933.194-9** por: **Cleverson Ignacio Correa** em: 30/10/2024 11:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**27bd8bcabc37d54acbb7410d62c75c44**.